



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autores: Vereadores.

TEOR DA EMENDA:

O § 4.º do art. 58-B da Lei Orgânica Municipal, que se pretende incluir na forma do art. 1.º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 118/2019, passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 58-B. ...

§ 4.º A Procuradoria-Geral do Município tem por chefe da instituição o Procurador-Geral do Município, o qual gozará de tratamento e prerrogativas de Secretário Municipal, tendo como seu substituto o Procurador-Geral Adjunto, ambos de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, sendo os demais cargos de direção, chefia ou assessoramento privativos de Procuradores Municipais.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de fevereiro de 2019.

JEAN MARQUES
1.º Signatário



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 27/02/2019, às 17:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro de Oliveira Chaves, Vereador**, em 27/02/2019, às 17:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 27/02/2019, às 17:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 27/02/2019, às 17:50, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Niero Astrath, Vereador**, em 27/02/2019, às 17:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 28/02/2019, às 09:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0123091** e o código CRC **0CE80E7B**.